



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.988, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Inclui a campanha de prevenção ao câncer de pele “Dezembro Laranja”, a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Araucária a campanha de prevenção e diagnóstico do câncer de pele “Dezembro Laranja”, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. Dezembro Laranja é uma campanha que tem como objetivo conscientizar a população sobre o câncer de pele.

Art. 2º A data a que se refere o caput art. 1º poderá ser realizada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de setembro de 2022.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária